



PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Câmara Técnica do Pró-Social

Prezado(a)s

Informamos que, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS, em plenária realizada em 22/05/2023, conforme resolução publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 99, pg. 283 de 24/05/2023, deliberou pela aprovação do projeto Conclusão da Construção da Sede da APADPEL, da Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas, apresentado ao programa Pró-Social.

Portanto a APADPEL está apta a captar nas Empresas, por meio da compensação fiscal do ICMS, o valor de R\$ 1.405.083,85 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a fim de executar o projeto.

“Através da Lei nº 11.853/2002 Pró-Social "Art. 8º As empresas que financiarem projetos de assistência social devidamente aprovados poderão compensar até 100% (cem por cento) do valor aplicado com o ICMS a recolher, na modalidade:

I - aporte de valores em projetos de assistência social aprovados para captação de recursos, ficando condicionado ao repasse adicional não incentivado, pelo beneficiário, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor aplicado, sendo 2% (dois por cento) aos fundos permanentes de sustentabilidade das organizações que atendam aos requisitos do art. 4º, e 8% (oito por cento) ao Fundo Estadual de Apoio à Inclusão Produtiva, instituído pela Lei n.º 14.040, de 6 de julho de 2012”.

Então aguardamos a Manifestação de Interesse de Patrocínio – MIP da Empresa financiadora que deverá ser encaminhada ao prosocial@social.rs.gov.br com a seguinte documentação:

- Manifestação de Interesse de Patrocínio - MIP devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da Empresa;
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e na Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT do Tribunal Superior do Trabalho; e
- Certidão de Situação Fiscal Federal e Estadual.

Atenciosamente,

Cleomar Leal da Silva
Secretário Executivo da Câmara Técnica e Coordenador do Pró-Social





Nome do documento: Inf Entidade Proj APADEPEL Aprov CEAS.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cleomar Leal da Silva

SICDHAS / DPE / 2680920

24/05/2023 10:08:35

